

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento as partes fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCAS ALVES VIEIRA – ME**, nome fantasia **FLECHA VERDE TRANSPORTES**, CNPJ/MF nº 28.665.712/0001-49, estabelecida na Est. Nova Boêmia, s/nº, sala 01, interior, no Município de Agudo/RS, Cep.: 96.540-000, fone: (55)99693-8365, (55)3265-2520, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **LUCAS ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 037.xxx.xxx-08, para efeitos do presente denominado simplesmente como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 02 de janeiro de 2025, o Contrato nº 02/2025, em decorrência do Processo nº 08/2025 - Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 74 “caput” da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, compromete-se ao fornecimento de passagens de ônibus da localidade de Linha Nova Boêmia até a cidade de Agudo/RS, para fornecimento ao paciente G.B., que necessita vir até a cidade para posteriormente ir a Santa Maria para fazer Hemodiálise, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o fornecimento de passagens de ônibus por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, alterando assim, a Cláusula Nona, do Contrato nº 02/2025. A presente solicitação de prorrogação teve deferimento do Gestor e do Fiscal do Contrato, por meio do Proc. Administrativo nº 103/2025, registrado junto a Plataforma 1Doc.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do presente, na melhor forma de direito, fica acrescido a quantidade estimada de passagens conforme tabela abaixo, alterando a “Cláusula Segunda”, item 2.3 do Contrato nº02/2025, mantendo-se o valor de acordo com o constante no Contrato.

EMPRESA LUCAS ALVES VIEIRA – ME – FLECHA VERDE TRANSPORTES				
Item	Origem X Destino	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Nova Boêmia (Posto de Saúde) X Agudo	140 passagens	R\$ 16,46	R\$ 2.304,40

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 01 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS ALVES VIEIRA
Lucas Alves Vieira - ME
Contratada

CAMILA KIRINUS CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER
Testemunha e Fiscal do Contrato